



## CERTIFICADO Nº 2699 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE PALMA  
CNPJ/CPF : 17.734.906/0001-32

Empreendimento : SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE MUNICIPAL

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça Getúlio Vargas número/km 26 Bairro Centro Cep 36750-000 Palma - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Palma (LAT) -21.3759, (LONG) -42.32

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 2699/2022

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	9,75	L/s

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 06/10/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 06/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 06/10/2022 09:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 2699 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico Nº 341505/2022

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-05-0	Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto	Vazão máxima prevista	15,99	L/s



**CERTIFICADO Nº 2699 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

Condicionantes

De acordo com as condicionantes e programas de automonitoramento estabelecidas nos Anexos I e II do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 228/222 - SEI nº 54276212.

